

PROJETO DE LEI N.º 2.082-A, DE 2019
(Do Sr. Wladimir Garotinho)

"Denomina "Rodovia Alberto Dauaire" o trecho da Rodovia BR-356 entre a cidade de São João da Barra, no Estado do Rio de Janeiro, e a cidade de Campos dos Goytacazes, no Estado do Rio de Janeiro."; tendo parecer da Comissão de Viação e Transportes, pela aprovação (relator: DEP. SANDERSON).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:
VIAÇÃO E TRANSPORTES;
CULTURA; E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD).

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

**PUBLICAÇÃO DO PARECER DA
COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES**

I. RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 2082, de 2019, de autoria do Deputado Wladimir Garotinho, que denomina "Rodovia Alberto Dauaire" o trecho da rodovia BR-356 entre a cidade de São João da Barra, no estado do Rio de Janeiro, e a cidade de Campos dos Goytacazes, também no estado do Rio de Janeiro.

Inicialmente, destaca o art. 1º da proposição o objeto da lei a ser instruída. Após, dispõe o art. 2º que trecho da rodovia BR-356 entre a cidade de São João da Barra, no estado do Rio de Janeiro, e a cidade de Campos dos Goytacazes, também no estado do Rio de Janeiro, passará a ser denominado "Rodovia Alberto Dauaire". Por fim, determina o art. 3º que a lei resultante da proposta entre em vigor na data de sua publicação.

Na justificação, destaca o autor do projeto de lei a trajetória do Sr. Alberto Dauaire e sua relação com os municípios de Campos de Goytacazes e São João da Barra, ambos no estado do Rio de Janeiro. Por fim, solicita o apoio dos parlamentares para a aprovação da presente proposição.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas à proposta.

É o apertado relatório.

II. VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Viação e Transportes a apresentação de parecer sobre assuntos referentes ao sistema nacional de viação, aos sistemas de transportes em geral, aos transportes urbano, interestadual, intermunicipal e internacional, e segurança, política, educação e legislação de trânsito e tráfego, nos termos do art. 32, XX, "a", "d" e "h", do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

O presente projeto de lei tem como objetivo denominar "Rodovia Alberto Dauaire" o trecho da rodovia BR-356 entre a cidade de São João da Barra, no estado do Rio de Janeiro, e a cidade de Campos dos Goytacazes, também no estado do Rio de Janeiro.

A BR-356 é uma rodovia diagonal e está inclusa no item 2.2.2 – Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, constante do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprovou o Plano Nacional de Viação (PNV).

O nome que se pretende dar ao trecho da rodovia em comento é um homenagem ao Sr. Alberto Dauaire, que faleceu em 8 de abril de 2016, aos 89 anos de idade, em razão de uma infecção pulmonar.

Alberto Dauaire nasceu em 27 de setembro de 1926, em Campos dos Goytacazes, norte do Estado do Rio de Janeiro, época em que um pequeno Vilarejo, tendo hoje mais de 500 mil habitantes.

Sua infância e juventude foram vividas na localidade de Imburi de Barra, no antigo sertão de São João da Barra, hoje Município de São Francisco de Itabapoana, na mesma região carioca. Obteve 11 mandatos consecutivos: 3 vezes Vereador de São João da Barra, exercendo várias vezes a presidência do Legislativo municipal, no período que vai de 1950 a 1962; Prefeito do município de São João da Barra, de 1963 a 1966; 7 vezes Deputado Estadual pela região Norte Fluminense, de 1966 a 1995, período em que ocupou, por duas vezes, Secretarias de Estado na gestão dos Governadores Jeremias Matos Fontes e Leonel de Moura Brizola, onde encerrou a sua vida pública em 1995.

Em sua trajetória política, Alberto Dauaire ficou conhecido como “tocador de obras” devido a sua capacidade de conseguir investimentos estaduais na região, contribuindo significativamente para a política do estado do Rio de Janeiro.

Nesse contexto, diante do seu legado de realizações em prol da sociedade fluminense e para o Brasil, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 2082, de 2019.

Sala da Comissão, em 3 de junho de 2019.

SANDERSON
Deputado Federal (PSL/RS)

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Viação e Transportes, em reunião extraordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 2.082/2019, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Sanderson.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Eli Corrêa Filho - Presidente, Jaqueline Cassol - Vice-Presidente, Abou Anni, Alcides Rodrigues , Alexandre Leite, Camilo Capiberibe, Carlos Gomes, Christiane de Souza Yared, Fabio Schiochet, Gelson Azevedo, Gonzaga Patriota, Gutemberg Reis, Hugo Leal, João Marcelo Souza, Leda Sadala, Lucas Gonzalez, Marcio Alvino, Paulo Guedes, Professor Joziel, Ronaldo Carletto, Rosana Valle, Sanderson, Santini, Valdevan Noventa, Vanderlei Macris, Vicentinho Júnior, Wladimir Garotinho, Afonso Hamm, Aliel Machado, Altineu Côrtes, Amaro Neto, Coronel Armando, Coronel Chrisóstomo, Da Vitoria, David Soares, Domingos Sávio, Evair Vieira de Melo, Hélio Costa, Hercílio Coelho Diniz, Juarez Costa, Juscelino Filho, Miguel Lombardi, Nicoletti, Pastor Eurico, Rodrigo Coelho, Sergio Vidigal e Tito.

Sala da Comissão, em 12 de junho de 2019.

Deputado ELI CORRÊA FILHO
Presidente